



Diário Oficial

IMPrensa Oficial - Poder Executivo. ANO VII Nº 095 - SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019 - PÁG(S). DO DIA: 17

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CCLC

Atas	01
Aditivos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CCLC

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

No dia 16 de Maio de 2019 às 08:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	163/2018-GAB	51792-1	COMISSO-NADO(A)
ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	6901-1	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	87-1	EFE-TIVO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	2310-1	EFE-TIVO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação:

Modalidade/nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
Tipo	MENOR PREÇO (POR ITEM)
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E PEÇAS DE VESTU-ÁRIO, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
DANIEL ROCHA LAGO	049278562013-8 SSP/MA	621.079.983-37	SERVIDOR DESTA PREFEI-TURA MUNICIPAL
SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ	00770318340 CNH/DENATRAN	344.328.502-30	SERVIDORA DESTA PRE-FEITURA MUNICIPAL
RITA DE CASSIA FERNANDES PEREIRA	053789212014-0 SESP/MA	619.676.513-29	SERVIDORA DESTA PRE-FEITURA MUNICIPAL
JOBERTH DIEGO MENDONÇA PEREIRA LIMA	0424544220117 SESP/MA	608.476.813-00	SERVIDOR DESTA PREFEI-TURA MUNICIPAL

O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Arari- MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, Divulgado no jornal Pequeno e no site oficial do poder executivo (www.arari.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo.

Adquiriu(ram) o edital do certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo.

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio, deu-se início a sessão, esclarecendo-se aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais.

O(A) pregoeiro(a) solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.



Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
S O SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	63.424.204/0001-70	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 55-B, VILA PASSOS, CEP 65.030-301, SÃO LUIS, MA
J A DOS SANTOS EIRELI	35.121.755/0001-29	R SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, CEP 65.500-000, CHAPADINHA, MA
PARGA E FILHOS LTDA	04.398.811/0001-43	AV UM, 91, BEQUIMAO, CEP 65.062-190, SAO LUIS, MA
CUTRIM & CORREA LTDA	63.419.998/0001-83	R CATULO DA PAIXO CEARENSE, 715, RETIRO NATAL, CEP 65.032-830, SAO LUIS, MA

O(A) pregoeiro(a) solicitou a(s) empresa(s) licitante(s) a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, o envelope “Proposta de Preços” contendo a proposta de preços e o envelope “Habilitação” contendo a documentação para habilitação.

Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o(a) pregoeiro(a) deliberou:

NOME EMPRESARIAL	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
S O SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	NELZIRA BEZERRA RODRIGUES C.I. Nº 039906592010-7 SSP/MA. CPF Nº 335.319.513-00	CRENCIADO	EPP
S O SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CRENCIADO),			
J A DOS SANTOS EIRELI	JACQUES AMORIM DOS SANTOS. C.I. Nº 5352793-3. CPF Nº 674.433.543-04	CRENCIADO	ME
J A DOS SANTOS EIRELI (CRENCIADO),			
PARGA E FILHOS LTDA	LILIANE PARGA MOTA. C.I. Nº 16115872001-1 SSP/MA. CPF Nº 669.805.003-25	CRENCIADO	ME
PARGA E FILHOS LTDA (CRENCIADO),			
CUTRIM & CORREA LTDA	JOSÉ RAIMUNDO CUTRIM. C.I. Nº 605597 SSP/MA. CPF Nº 238.030.963-91	CRENCIADO	ME
CUTRIM & CORREA LTDA (CRENCIADO),			

Todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s), conforme disposto no item 5.3 do edital.

Após, o(a) pregoeiro(a) solicitou aos membros da equipe de apoio e a(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) que rubricassem os fechos dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito.

O(A) pregoeiro(a), em prosseguimento, passou a abertura do(s) envelope(s) “Proposta de Preços”, contendo a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) participante(s) supramencionada(s), colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) e os membros da equipe de apoio rubricassem a(s) proposta(s) apresentada(s). O que foi feito.

Continuando, o(a) pregoeiro(a) anunciou em voz alta, a todos os presentes, o valor global da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) neste certame:

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
S O SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 557.435,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
J A DOS SANTOS EIRELI	R\$ 458.407,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
PARGA E FILHOS LTDA	R\$ 546.830,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)
CUTRIM & CORREA LTDA	R\$ 537.900,00 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos reais)

Devido à necessidade da análise detalhada, classificação e/ou desclassificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes participantes deste certame, o(a) pregoeiro(a), em observância ao disposto no item 10.2 do edital, deliberou suspender a sessão e marcar a data 22 de Maio de 2019 às 09:00h para continuação dos trabalhos.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.arari.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, o(a) pregoeiro(a) encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo(a) pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, 16 de Maio de 2019.

MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)

ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ALDAIR SOUSA FERNANDES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

S O SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NELZIRA BEZERRA RODRIGUES
PROCURADORA



J A DOS SANTOS EIRELI
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

PARGA E FILHOS LTDA
LILIANE PARGA MOTA
REPRESENTANTE COMERCIAL

CUTRIM & CORREA LTDA
JOSÉ RAIMUNDO CUTRIM
REPRESENTANTE COMERCIAL

DANIEL ROCHA LAGO
OUVINTE

SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
OUVINTE

RITA DE CASSIA FERNANDES PEREIRA
OUVINTE

JOBERTH DIEGO MENDONÇA PEREIRA LIMA
OUVINTE

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

No dia 16 de Maio de 2019 às 10:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	163/2018-GAB	51792-1	COMISSO-NADO(A)
ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	6901-1	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	87-1	EFE-TIVO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	2310-1	EFE-TIVO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação:

Modalidade/nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Tipo	MENOR PREÇO (POR ITEM)
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTIMENTAS, ORNAMENTOS E TRANSLADO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ	00770318340 CNH/DENATRAN	344.328.502-30	SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
RITA DE CASSIA FERNANDES PEREIRA	053789212014-0 SESP/MA	619.676.513-29	SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
RENATA RIBEIRO FERNANDES	041756172011-7 SESP/MA	062.107.703-80	SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO	3085627 SSP/PI	062.263.353-86	OUVINTE
ROSÁRIO DE MARIA LIMA RODRIGUES	000040777095-0 GESP/MA	753.093.353-15	OUVINTE

O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Municipal de Arari- MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, Divulgado no jornal Pequeno e no sítio oficial do poder executivo (www.arari.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo.

Adquiriu(ram) o edital do certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo.

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio, deu-se início a sessão, esclarecendo-se aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais.

O(A) pregoeiro(a) solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.

Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
------------------	------	-------------------



NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R OSWALDO CRUZ, 612, CENTRO, CEP 65.700-000, BACABAL, MA
C H DA SILVA EIRELI	01.954.854/0001-70	R SAO JOSE, 362, CENTRO, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA, MA
G BARBOSA RODRIGUES	22.901.849/0001-79	RUA RUA DA BARRAGEM, SN, NOVA ESPERANCA, CEP 65.480-000, ARARI, MA

O(A) pregoeiro(a) solicitou a(s) empresa(s) licitante(s) a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, o envelope “Proposta de Preços” contendo a proposta de preços e o envelope “Habilitação” contendo a documentação para habilitação.

Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o(a) pregoeiro(a) deliberou:

NOME EMPRESARIAL	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	AMARILDO TENÓRIO ROLIM. C.I. Nº 253516220038 SSP/MA. CPF Nº 177.018.803-72	CRENCIADO	ME
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (CRENCIADO),			
C H DA SILVA EIRELI	ORLEANDRO DA SILVA PINTO C.I. Nº 033459512007-3 SESP/MA. CPF Nº 602.277.483-79	NÃO CRENCIADO	ME
C H DA SILVA EIRELI (NÃO CRENCIADO), A empresa C.H DA SILVA EIRELI, na date de 16 de Maio de 2019, se fez presente ao Certame Pregão Presencial nº 012/2019 de, o qual, visava a seleção e contratação da melhor empresa para a prestação do serviço Funerários. Assim, se fez representar por meio de Carta Credencial nos autos em nome ORLEANDRO DA SILVA PINTO, essa substabelecida para o Sr. LEANDRO GONÇALVES DE AZEVEDO, para representar aquele, em seu nome. Desta forma, aberto os trabalhos, se constatou tal premissa a qual, necessitou do presente parecer que por ora se expõe. É de bom alvitre salientar, que nos termos legais, a representação em atos que prescindam de autorização, far-se-á por meio de documentos que confirmam tais prerrogativas, conforme se atesta do art.1.069, 115 e 118 do CC, vejamos: Art. 115. Os poderes de representação conferem-se por lei ou pelo interessado. 118. O representante é obrigado a provar às pessoas, com quem tratar em nome do representado, a sua qualidade e a extensão de seus poderes, sob pena de, não o fazendo, responder pelos atos que a estes excederem. Art. 1.169. O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder pessoalmente pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas. Contudo, no presente ato, a representação ora vindicada, se tratava de pessoa física, conforme exposta na carta anexa, ou seja, de poderes que foram repassados a um terceiro para em nome de um substabelecido pelo proprietário da empresa apenas lhe representar, o que no caso não se afirma também para a pessoa jurídica. Se ressalta que o Sr. ORLEANDRO DA SILVA PINTO, dispunha de uma Procuração para representar o Sr. CÍCERO HENRIQUE DA SILVA, enquanto pessoa física, e não jurídica, conforme se depreende do instrumento procuratório juntado nos autos, podendo nesse caso substabelecê-lo. A legislação pátria é efêmera em determinar como o ato deve ser manifestado conforme os artigos acima mencionados, todavia, é preciso credenciá-lo ou mesmo aduzir nesse, qual os poderes e em nome de quem se fala. A jurisprudência também é cristalina sobre o tema, vide: EMENTA:AUSÊNCIA DE PODERES PARA OUTORGA DE MANDATO. Resta configurado a irregularidade de representação quando a outorga de poderes ao subscritor do recurso se dá por quem não tá legitimado a fazê-lo. RO 0000310-78.2013.5.04.0821, Rel. Marcos Fagundes Salomão, Vara do Trabalho de Alegrete-RS, em 02 de Setembro de 2014. Portanto, no caso em comento, malgrado está que a legislação chamou de Vício de Representação, ou seja, embora imbuído de um documento notadamente legal, faltou atestar ao mesmo competência para em nome de uma pessoa jurídica atos serem praticados. Assim, se resta provado que o descredenciamento por vícios apresentados em termos de representação, é a medida que corrobora com o bom atendimento aos princípios legais, e por conseguinte, pela paridade de armas entre os concorrentes no certame exarado. Em conformidade com o item 5.4. do edital, A não apresentação ou incorreção nos documentos necessários para credenciamento a que se refere os itens 5.1 e 9.2.1.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.			
G BARBOSA RODRIGUES	GENIVAL BARBOSA RODRIGUES. C.I. Nº 000105416298-8 SSP/MA. CPF Nº 963.114.103-97	CRENCIADO	ME
G BARBOSA RODRIGUES (CRENCIADO),			

Todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s), conforme disposto no item 5.3 do edital.

Após, o(a) pregoeiro(a) solicitou aos membros da equipe de apoio e a(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) que rubricassem os fechos dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito.

O(A) pregoeiro(a), em prosseguimento, passou a abertura do(s) envelope(s) “Proposta de Preços”, contendo a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) participante(s) supramencionada(s), colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) e os membros da equipe de apoio rubricassem a(s) proposta(s) apresentada(s). O que foi feito.

Continuando, o(a) pregoeiro(a) anunciou em voz alta, a todos os presentes, o valor global da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) neste certame:

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	274.900,00
C H DA SILVA EIRELI	R\$ 287.200,00
G BARBOSA RODRIGUES	R\$ 244.340,00

Devido à necessidade da análise detalhada, classificação e/ou desclassificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes participantes deste certame, o(a) pregoeiro(a), em observância ao disposto no item 10.2 do edital, deliberou suspender a sessão e marcar a data 22 de Maio de 2019 às 14:00h para continuação dos trabalhos.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder



executivo (www.arari.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, o(a) pregoeiro(a) encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo(a) pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, 16 de Maio de 2019.

MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)

ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ALDAIR SOUSA FERNANDES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
AMARILDO TENÓRIO ROLIM
PROCURADOR

C H DA SILVA EIRELI
ORLEANDRO DA SILVA PINTO
REPRESENTANTE COMERCIAL

G BARBOSA RODRIGUES
GENIVAL BARBOSA RODRIGUES
MICRO EMPREENDEDOR

SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
OUVINTE

RITA DE CASSIA FERNANDES PEREIRA
OUVINTE

RENATA RIBEIRO FERNANDES
OUVINTE

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
OUVINTE

ROSÁRIO DE MARIA LIMA RODRIGUES
OUVINTE

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

No dia 16 de Maio de 2019 às 14:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	163/2018-GAB	51792-1	COMISSO-NADO(A)
ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	6901-1	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	87-1	EFE-TIVO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	163/2018-GAB	2310-1	EFE-TIVO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação:

Modalidade/nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
Tipo	MENOR PREÇO (POR ITEM)
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, COPA, COZINHA, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA EM GERAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ	00770318340 CNH/DENATRAN	344.328.502-30	SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
RITA DE CASSIA FERNANDES PEREIRA	053789212014-0 SESP/MA	619.676.513-29	SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
RENATA RIBEIRO FERNANDES	041756172011-7 SESP/MA	062.107.703-80	SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
RAILSON CARLOS SILVA	0270012120045 SESP/MA	038.396.793-70	OUVINTE
CRISTIANE MACHADO PRASERES	1359611 SSP/MA	406.474.393-87	OUVINTE



O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Municipal de Arari- MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, divulgado no jornal O Estado do Maranhão e no sítio oficial do poder executivo (www.arari.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo.

Adquiriu(ram) o edital do certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo.

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio, deu-se início a sessão, esclarecendo-se aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais.

O(A) pregoeiro(a) solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.

Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
S O SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	63.424.204/0001-70	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 55-B, VILA PASSOS, CEP 65.030-301, SÃO LUIS, MA
SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	41.488.339/0001-66	RUA 03, LETRA E, PARQUE TOPAZIO, 16, JARDIM BELA VISTA, CEP 65.072-741, SÃO LUÍS, MA
P. C. FERREIRA-ME	41.624.545/0001-56	AVENIDA 01, 30, LOJA E, LOTE 33, QUADRA 33, BEQUIMÃO, CEP 65.062-190, SÃO LUÍS, MA
R BENEDITO DE ARAÚJO - ME	01.202.020/0001-08	AVENIDA DR. JOÃO DA SILVA LIMA, 13, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA
J E C DA COSTA NETO – ME	17.212.365/0001-82	RUA JUSTINA , 45, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA
HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI-ME	14.809.336/0001-04	AVENDIDA BRASÍLIA, 16, CENTRO, CEP 65.350-000, VITORIA DO MEARIM, MA
M. R. LOPES	08.963.679/0001-26	AVENIDA JOÃO DA SILVA LIMA , S/Nº, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI, MA
IND. E COM. DE CEREAIS DOM DUAN LTDA	23.079.321/0001-29	RUA URBANO SANTOS, 48, CENTRO, CEP 65.350-000, VITÓRIA DO MEARIM, MA
J OLIVEIRA SOUSA - ME	22.520.259/0001-04	RUA PRINCIPAL, LETRA A, MA 301, ESTRADA DO MARACUJA, 01, ITAPERÁ, CEP 65.092-115, SÃO LUÍS, MA
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI	28.966.665/0001-73	RUA SEIS, 58, COHATRAC IV, CEP 65.054-640, SÃO LUÍS, MA
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	RUA SEATTLE QUADRA10 J CENTR. PARK, 28, ARACAGY, CEP 65.110-000, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA

O(A) pregoeiro(a) solicitou a(s) empresa(s) licitante(s) a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, o envelope “Proposta de Preços” contendo a proposta de preços e o envelope “Habilitação” contendo a documentação para habilitação.

Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o(a) pregoeiro(a) deliberou: #tabelacredenciamentoemanalise# Todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s), conforme disposto no item 5.3 do edital.

Após, o(a) pregoeiro(a) solicitou aos membros da equipe de apoio e a(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) que rubricassem os fechos dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito.

Devido à necessidade de análise e demais averiguações de praxe sobre os documentos de credenciamento apresentados pela(s) empresa(s) licitante(s), o(a) pregoeiro(a), em observância ao disposto no item 9.6 do edital, deliberou suspender a sessão e marcar a data 23 de Maio de 2019 às 09:00h para continuação dos trabalhos.

Os envelopes "proposta de preços" e "habilitação" da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, ficarão sob a guarda do pregoeiro devidamente lacrados e inviolados.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.arari.ma.gov.br).

Nada mais havendo a registrar em ata, o(a) pregoeiro(a) encerrou a sessão.

Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo(a) pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, 16 de Maio de 2019.

MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)

ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
ALDAIR SOUSA FERNANDES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

S O SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NELZIRA BEZERRA RODRIGUES
PROCURADORA

SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
JOSIVAN DE JESUS SOARES VIEGAS
PROCURADOR

P. C. FERREIRA-ME
JOSE AUGUSTO PESTANA MUNIZ
GERENTE

R BENEDITO DE ARAÚJO - ME
DELISANGELA DOS SANTOS LEMOS
REPRESENTANTE COMERCIAL



J E C DA COSTA NETO – ME
 JOSÉ EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO
 EMPRESÁRIO

HENRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI-ME
 HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAÚJO
 EMPRESÁRIO

M. R. LOPES
 LUCIVALDO DO SOCORRO SOUSA LOPES
 REPRESENTANTE COMERCIAL

IND. E COM. DE CEREAIS DOM DUAN LTDA
 DARLAN CHAVES NUNES FILHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

J OLIVEIRA SOUSA - ME
 JEAN OLIVEIRA SOUSA
 EMPRESÁRIO

COMERCIAL MARANHENSE EIRELI

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
 REPRESENTANTE COMERCIAL

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
 JARDENE RIBEIRO DOURADO
 REPRESENTANTE COMERCIAL

SILVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ
 OUVINTE

RITA DE CASSIA FERNANDES PEREIRA
 OUVINTE

RENATA RIBEIRO FERNANDES
 OUVINTE

RAILSON CARLOS SILVA
 OUVINTE

CRISTIANE MACHADO PRASERES
 OUVINTE

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	C.B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº	11.620.206/0001-30
Endereço	ROD. MA 014, Nº 80, SUBSTAÇÃO, VIANA-MA
E-mail	***
Representante	BENEDITO COELHO GOMES
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	79713497-2 SSP-MA
CPF nº	418.478.493-34

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/010/2014 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 10 de janeiro de 2019, ficando prorrogado até a data de 09 de maio de 2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o



advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Vale S. A e Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão – COMEFC.

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos

orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/010/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 04 de janeiro 2019

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Morais Filho

Secretário Municipal

Contratante

C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Sr. Benedito Coelho Gomes

Sócio-Administrador

Contrato

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	C.B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº	11.620.206/0001-30
Endereço	ROD. MA 014, Nº 80, SUBESTAÇÃO, VIANA-MA
E-mail	***
Representante	BENEDITO COELHO GOMES
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	79713497-2 SSP-MA
CPF nº	418.478.493-34

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/010/2014 pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando sua vigência em 10 de maio de 2019, ficando prorrogado até a data de 07 de agosto de 2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Vale S. A e Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão – COMEFC.

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/010/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 06 de maio 2019

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal

Contratante

C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Sr. Benedito Coelho Gomes

Sócio-Administrador

Contratada

25º (VIGÉSIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

25º (VIGÉSIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/TP/011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	POLY ENGENHARIA LTDA



CNPJ nº	00.494.917/0001-90
Endereço	RUA DA PAZ, Nº 188, BAIRRO CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO-MA
E-mail	***
Representante	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Orgão emissor	1791692-5 SSP-MA
CPF nº	331.216.483-49

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/TP/011/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 06 de abril de 2018, ficando prorrogada até a data de 04 de junho de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/TP/011/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecerem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento.

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 02 de abril de 2018

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Morais Filho

Secretário Municipal

Contratante

POLY ENGENHARIA LTDA

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Empresário

Contratada

26º (VIGÉSIMO SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

26º (VIGÉSIMO SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/TP/011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA



E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	POLY ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº	00.494.917/0001-90
Endereço	RUA DA PAZ, Nº 188, BAIRRO CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO-MA
E-mail	***
Representante	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	1791692-5 SSP-MA
CPF nº	331.216.483-49

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/TP/011/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 05 de junho de 2018, ficando prorrogada até a data de 03 de agosto de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 –

Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/TP/011/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento.

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 28 de maio de 2018

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Morais Filho

Secretário Municipal

Contratante

POLY ENGENHARIA LTDA

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Empresário

Contratada

27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/TP/011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14



Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	POLY ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº	00.494.917/0001-90
Endereço	RUA DA PAZ, Nº 188, BAIRRO CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO-MA
E-mail	***
Representante	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	1791692-5 SSP-MA
CPF nº	331.216.483-49

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/TP/011/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 06 de agosto de 2018, ficando prorrogada até a data de 04 de outubro de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/TP/011/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento.

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 31 de julho de 2018

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal

Contratante

POLY ENGENHARIA LTDA

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Empresário

Contratada

28º (VIGÉSIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

28º (VIGÉSIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/TP/011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.



Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	POLY ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº	00.494.917/0001-90
Endereço	RUA DA PAZ, Nº 188, BAIRRO CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO-MA
E-mail	***
Representante	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	1791692-5 SSP-MA
CPF nº	331.216.483-49

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/TP/011/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 05 de outubro de 2018, ficando prorrogada até a data de 03 de dezembro de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/TP/011/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento.

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 01 de outubro de 2018

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Morais Filho

Secretário Municipal

Contratante

POLY ENGENHARIA LTDA

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Empresário

Contratada

29º (VIGÉSIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

29º (VIGÉSIMO NONO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/TP/011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	POLY ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº	00.494.917/0001-90
Endereço	RUA DA PAZ, Nº 188, BAIRRO CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO-MA
E-mail	***
Representante	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	1791692-5 SSP-MA
CPF nº	331.216.483-49

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/TP/011/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 04 de dezembro de 2018, ficando prorrogada até a data de 01 de fevereiro de 2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/TP/011/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento.

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



Arari (MA), 26 de novembro de 2018

Município de Arari-MA
 Prefeitura Municipal de Arari
 Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes
 Sr. Raimundo Nonato Morais Filho
 Secretário Municipal

Contratante

POLY ENGENHARIA LTDA
 Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho
 Empresário
 Contratada

30º (TRIGÉSIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

30º (TRIGÉSIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/TP/011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE

Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO

Razão Social	POLY ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº	00.494.917/0001-90
Endereço	RUA DA PAZ, Nº 188, BAIRRO CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO-MA
E-mail	***
Representante	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	1791692-5 SSP-MA
CPF nº	331.216.483-49

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/TP/011/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 04 de fevereiro de 2019, ficando prorrogada até a data de 04 de abril de 2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos

orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:



4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/TP/011/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permaneçam inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento.

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 28 de janeiro de 2019

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari
Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes
Sr. Raimundo Nonato Morais Filho
Secretário Municipal
Contratante

POLY ENGENHARIA LTDA

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho
Empresário
Contratada

31º (TRIGÉSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

31º (TRIGÉSIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/TP/011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	POLY ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº	00.494.917/0001-90
Endereço	RUA DA PAZ, Nº 188, BAIRRO CIDADE NOVA, SÃO BERNARDO-MA
E-mail	***
Representante	NELSON ROBERTO DINIZ COELHO
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	1791692-5 SSP-MA
CPF nº	331.216.483-49

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/TP/011/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 05 de abril de 2019, ficando prorrogada até a data de 03 de junho de 2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o

advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos

orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/TP/011/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento.

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 29 de março de 2019

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Morais Filho

Secretário Municipal

Contratante

POLY ENGENHARIA LTDA

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Empresário

Contratada



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo,

Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação